



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA



1. **ORGÃO SOLICITANTE:**  
Secretaria Municipal da Educação

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
-0801.12.361.0019.2032 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação Fundamental;  
-0801.12.361.0019.2033 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental;  
-0801.12.365.0019.2039 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-escolar;  
-0801.12.365.0019.2040 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE – Creche;  
-0801.12.366.0019.2045 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA;  
-0801.12.367.0019.2046 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE;  
-0801.12.368.0019.2051 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA;

3. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**  
-3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4. **FONTE DE RECURSO:**  
-1122000000 Transferência de Recurso do PNAE

### II – DETALHAMENTO DA DESPESA

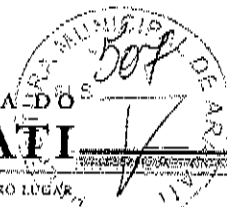
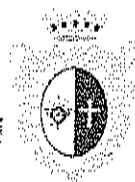
5. **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Aracati/CE, com cotas reservadas e lotes exclusivos para ME/EPP.

6. **JUSTIFICATIVA:**  
A aquisição pretendida se faz necessária dada a obrigação da boa prestação do serviço público educacional, sendo o ensino infantil e o fundamental de responsabilidade dos municípios. A distribuição de alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino de Aracati é um dos aspectos essenciais para o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes no âmbito acadêmico. Sem tais aquisições é praticamente impossível garantir o fornecimento de merenda de qualidade às escolas e creches do município.

### III – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7. **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**  
Os produtos deverão ser entregues no prazo estipulado na **ORDEM DE COMPRA**, a qual terá o prazo mínimo de **05 (CINCO) DIAS**, nos locais determinados pela Secretaria Contratante.

8. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**  
a) O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.



b) Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 9. PAGAMENTO:

O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A Unidade Gestora Contratante poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos itens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Contratante, constando a quantidade dos itens a serem fornecidos.

### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ARACATI-CE**.

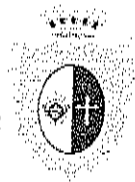
15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e **vigerá até 31 de dezembro de 2020**.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação do fornecimento dos itens quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA**.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### **20. DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- b) Designar servidor para proceder ao recebimento dos produtos.
- c) Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e no ato convocatório.

### **21. DA CONTRATADA:**

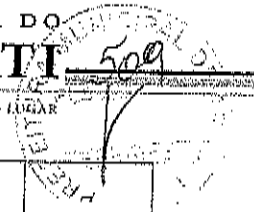
- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito da mercadoria.
- b) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.
- d) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.
- e) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.
- g) Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- i) A proponente vencedora deverá, no momento da entrega dos produtos, utilizar gêneros comprovadamente de primeira qualidade, com validade superior à metade do prazo entre a data de fabricação e a data final de validade, frescos e *in natura*, conforme o caso.**
- j) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.
- k) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

## VII – DOS QUANTITATIVOS

### **22. DOS ITENS:**

#### **Lote 1 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
------	---------------	------	------



1	Alho em polpa, embalagem primária em potes de PVC atóxico, contendo 450g, livres de impurezas, invioladas, sem presença de umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem. Com prazo de validade acima de 06 meses.	POTE	4.000
2	Colorífico, Colorau (urucum) pó fino, a base de fubá de milho, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	KG	1.456
3	Extrato tomate, sachê de 340g, composto de polpa de tomate concentrada, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, não contém glúten, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha. Embalagem primária contendo 340g, prática e econômica. Validade mínima de 12 meses.	UND	2.655
4	Manteiga com Sal, em potes de polietileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistente que garantam a integridade de produto até o momento de consumo, contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. O produto deverá ter validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	POTE	800
5	Óleo de soja, embalagem tipo pet atóxica de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com legislação vigente. O Aspecto do produto deverá ser límpido e isento de impurezas. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada.	UND	8.000
6	Sal refinado, iodado, para tempero. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1 kg do produto, embalagem secundária em fardo contendo 30 Kg. Produto livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro do produto junto ao órgão competente.	KG	2.276
7	Tempero líquido, tempero líquido. Ingredientes: vinagre de álcool, cebola, óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum, espessante goma xantana, conservante benzoato de sódio. Embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	UND	800
8	Vinagre de álcool, Acondicionado em recipiente contendo 1000 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	GARRAFA	800

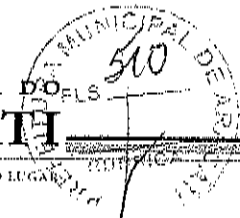
**Lote 2 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
------	---------------	------	------



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

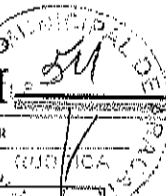
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



1	Alho em polpa, embalagem primária em potes de PVC atóxico, contendo 450g, livres de impurezas, invioladas, sem presença de umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem. Com prazo de validade acima de 06 meses.	POTE	1000
2	Colorífico, Colorau (urucum) pó fino, a base de fubá de milho, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	KG	364
3	Extrato tomate, sachê de 340g, composto de polpa de tomate concentrada, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, não contém glúten, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha. Embalagem primária contendo 340g, prática e econômica. Validade mínima de 12 meses.	UND	663
4	Manteiga com Sal, em potes de polietileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistente que garantam a integridade de produto até o momento de consumo, contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. O produto deverá ter validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	POTE	200
5	Óleo de soja, embalagem tipo pet atóxica de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com legislação vigente. O Aspecto do produto deverá ser límpido e isento de impurezas. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada.	UND	2000
6	Sal refinado, iodado, para tempero. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1 kg do produto, embalagem secundária em fardo contendo 30 Kg. Produto livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro do produto junto ao órgão competente.	KG	568
7	Tempero líquido, tempero líquido. Ingredientes: vinagre de álcool, cebola, óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum, espessante goma xantana, conservante benzoato de sódio. Embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	UND	200
8	Vinagre de álcool, Acondicionado em recipiente contendo 1000 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	GARRAFA	200

**Lote 3 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
------	---------------	------	------



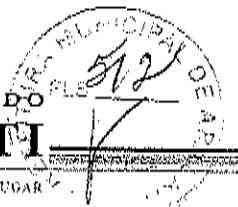
1	ABACAXI, o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	UND	3.200
2	BANANA PRATA, o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho médio de (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	8.000
3	GOIABA, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	4.000
4	LARANJA DA TERRA, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de qualidade, fresca, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequada ao consumo, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	6.400
5	MAÇÃ FUJI NACIONAL, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	3.200
6	MAMÃO FORMOSA, o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	4.000
7	MANGA, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	2.400





PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



8	MELANCIA, fruta de qualidade, fresca, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados.	KG	6.400
9	MELÃO TIPO AMARELO, in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados.	KG	1.600
10	MELÃO TIPO PELE DE SAPO, in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados.	KG	1.600
11	TOMATE, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	4.000

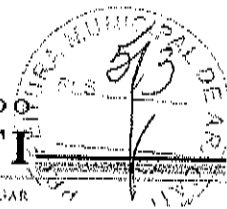
**Lote 4 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	ABACAXI, o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	UND	800
2	BANANA PRATA, o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho médio de (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	2000
3	GOIABA, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	1000



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



4	LARANJA DA TERRA, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de qualidade, fresca, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequada ao consumo, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	1600
5	MAÇA FUJI NACIONAL, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	800
6	MAMÃO FORMOSA, o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	1000
7	MANGA, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	600
8	MELANCIA, fruta de qualidade, fresca, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados.	KG	1600
9	MELÃO TIPO AMARELO, in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados.	KG	400
10	MELÃO TIPO PELE DE SAPO, in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados.	KG	400
11	TOMATE, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a	KG	1000

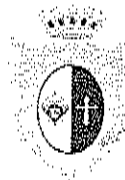




	05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.		
--	---	--	--

**Lote 5 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	ABÓBORA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), sem adição de agrotóxicos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	3.200
2	ACELGA, fresca, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	UND	2.400
3	ALFACE, tipo crespa ou americana, de qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes. Peso médio 250 g a unidade. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	UND	800
4	BATATA DOCE, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	2.800
5	BATATA INGLESA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	3.200
6	BETERRABA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	4.800
7	CEBOLA BRANCA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	3.600



015

8	CENOURA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	3.200
9	CHEIRO VERDE, o produto deve ser de qualidade, Composto por 50% de folhas de coentro e 50% de folhas de cebolinha. Maço com 10 pares, fresco, firme, cor verde escuro, isento de sujidades, parasitas e larvas e sem sinais de apodrecimento. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	MAÇOS	4.800
10	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação adequado, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	1.600
11	COUVE TIPO MANTEIGA, folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes, mínimo de 5 folhas (Unidade). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	UND	3.200
12	MACAXEIRA, o produto deve ser de qualidade, fresca, íntegra e firme, tamanho e coloração padrão, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	2.400
13	MILHO VERDE, o produto deve ser íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, isento de insetos, fungos e parasitas, grau de maturidade adequado. Apresentação em espiga "in natura" tamanho médio a grande, com coloração dos grãos em amarelo. Sem adição de agrotóxicos. Fornecido em embalagens limpas, tipo bandeja, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, contendo no mínimo 5 unidades.	BANDEJA	4.000
14	PIMENTA DE CHEIRO, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 500g, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	800
15	PIMENTÃO VERDE, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	2.400



16	REPOLHO, verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	2.400
----	--	----	-------

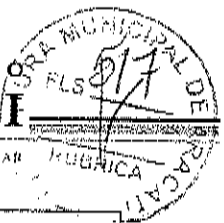
**Lote 6 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	ABÓBORA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), sem adição de agrotóxicos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	800
2	ACELGA, fresca, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	UND	600
3	ALFACE, tipo crespa ou americana, de qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes. Peso médio 250 g a unidade. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	UND	200
4	BATATA DOCE, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	700
5	BATATA INGLESA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	800
6	BETERRABA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	1200
7	CEBOLA BRANCA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	900



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



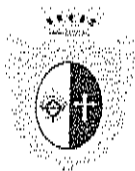
8	CENOURA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	800
9	CHEIRO VERDE, o produto deve ser de qualidade, Composto por 50% de folhas de coentro e 50% de folhas de cebolinha. Maço com 10 pares, fresco, firme, cor verde escuro, isento de sujidades, parasitas e larvas e sem sinais de apodrecimento. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	MAÇOS	1200
10	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação adequado, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	400
11	COUVE TIPO MANTEIGA, folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes, mínimo de 5 folhas (Unidade). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	UND	800
12	MACAXEIRA, o produto deve ser de qualidade, fresca, íntegra e firme, tamanho e coloração padrão, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	600
13	MILHO VERDE, o produto deve ser íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, isento de insetos, fungos e parasitas, grau de maturidade adequado. Apresentação em espiga "in natura" tamanho médio a grande, com coloração dos grãos em amarelo. Sem adição de agrotóxicos. Fornecido em embalagens limpas, tipo bandeja, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, contendo no mínimo 5 unidades.	BANDEJA	1000
14	PIMENTA DE CHEIRO, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 500g, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	200
15	PIMENTÃO VERDE, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	600



16	REPOLHO, verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	600
----	--	----	-----

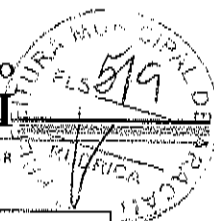
**Lote 7 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Açúcar cristal, origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de fragmentos, parasitas e fungos, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar e de fácil escoamento. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg. Embalagem secundária em fardos de 30 kg. Validade mínima de 12 meses.	KG	12.000
2	Adoçante Dietético, adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acessulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 100mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 10 meses.	UND	1.600
3	Arroz, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, safra recente, constituído de matéria prima sã. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para arroz. Ausência de sujidades, fragmentos e infestação parasitária. Embalagem primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 12 meses.	KG	24.000
4	Farinha de Mandioca, torrada, sem sal, seca, fina, tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo 1 kg, isenta de materiais estranhos, impurezas, insetos vivos ou mortos. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 06 meses.	KG	1.648
5	Farinha de Milho flocada, pré-cozida, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, com apresentação íntegra para o consumo. Registro no ministério da agricultura. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	PACOTE	34.059
6	Farinha de trigo sem fermento. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	4.000
7	Feijão do tipo cariocinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de fragmentos estranhos. Embalagem primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 12 meses.	KG	3.848



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

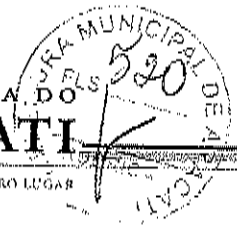


8	Feijão preto, novo e isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 12 meses.	KG	1.600
9	Feijão de corda, o produto deve ser maduro, de qualidade, com aspecto de novo, grãos inteiros e sadios, tamanho e coloração característico da espécie, isento de enfermidades, material terroso e de fragmentos estranhos, umidade (máximo de 14%), livre de resíduos, fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 10 a 30kg.	KG	800
10	Macarrão tipo Espaguete, massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote visíveis, a embalagem secundária deverá ser de filme plástico. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	PACOTE	41.310
11	Proteína de soja, proteína de soja texturizada de soja, de boa qualidade, embalagem primária em pacote plástico de 400. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PACOTE	2.671

**Lote 8 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Açúcar cristal, origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de fragmentos, parasitas e fungos, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar e de fácil escoamento. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg. Embalagem secundária em fardos de 30 kg. Validade mínima de 12 meses.	KG	3000
2	Adoçante Dietético, adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acessulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 100mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 10 meses.	UND	400
3	Arroz, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, safra recente, constituído de matéria prima sã. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para arroz. Ausência de sujidades, fragmentos e infestação parasitária. Embalagem primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 12 meses.	KG	6000
4	Farinha de Mandioca, torrada, sem sal, seca, fina, tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo 1 kg, isenta de materiais estranhos, impurezas, insetos vivos ou mortos. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 06 meses.	KG	412





5	Farinha de Milho flocada, pré-cozida, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, com apresentação íntegra para o consumo. Registro no ministério da agricultura. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	PACOTE	8514
6	Farinha de trigo sem fermento. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1000
7	Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de fragmentos estranhos. Embalagem primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 12 meses.	KG	962
8	Feijão preto, novo e isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Primária saco polietileno atóxico contendo 1 kg. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 12 meses.	KG	400
9	Feijão de corda, o produto deve ser maduro, de qualidade, com aspecto de novo, grãos inteiros e sadios, tamanho e coloração característico da espécie, isento de enfermidades, material terroso e de fragmentos estranhos, umidade (máximo de 14%), livre de resíduos, fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 10 a 30kg.	KG	200
10	Macarrão tipo Espaguete, massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote visíveis, a embalagem secundária deverá ser de filme plástico. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	PACOTE	10327
11	Proteína de soja, proteína de soja texturizada de soja, de boa qualidade, embalagem primária em pacote plástico de 400. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PACOTE	667

**Lote 9 – Participação Exclusiva**

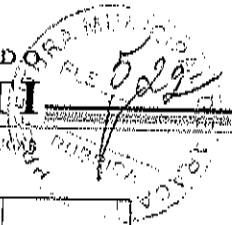
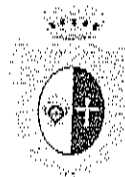
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Tablete doce de cana natural, produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Ingredientes básicos água e melaço de cana. Fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Apresentação individual, tabletes de 23 gramas do produto, embalado individual. Acondicionados em pacote plástico 1kg do produto.	KG	400



2	Paçoquinha, produto com amêndoa de castanha de caju moída e torrada, amendoim moído e torrado, xilitol e sal. Embalagem individual contendo 17g e embalagem secundária de papelão contendo 24 unidades.	UNIDADE	2.060
---	---	---------	-------

**Lote 10 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

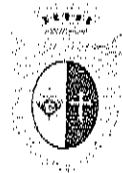
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Almôndega congelada de bovino. Produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne moída de uma ou mais espécies de animais de açougue, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido a congelamento, contendo o máximo de 18% de gordura e mínimo de 12% de proteínas. Ingredientes básicos: carne bovina, gordura suína, água, proteína texturizada de soja, alho e cebola em pasta. Embalagem primária: filme plástico atóxico selável contendo 5 Kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto com SIE ou SIF.	PCT	1.600
2	Carne bovina em pedaços, carne bovina congelada tipo AGEM em pedaço com registro no SIF, SIE ou SIM. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor vermelha sem manchas esverdeadas, cheiro, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. O produto deverá ser transportado em caminhão refrigerado, higienizado, temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Apresentar amostra do produto.	KG	12.000
3	Carne resfriada de bovino. Carne de sol. Ingredientes: carne resfriada de bovina (coxão duro) e sal isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados por filmes plásticos transparentes com 2kg do produto, acondicionados de forma que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 120 dias a partir data de entrega.	KG	1.600
4	Carne bovina moída de músculo congelada, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	14.525
5	Pernil Sulno congelado, em pedaços, desossado de 1ª qualidade. Apresentar registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá ser isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem primária de polietileno transparente atóxico a vácuo, contendo 01kg e com etiqueta de pesagem. O produto deverá ser transportado em caminhão refrigerado, higienizado, temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Apresentar amostra	KG	800



	do produto.		
6	Carne de frango congelada tipo "sassami". Corte de frango em filé tipo "sassami". Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto.	KG	16.000
7	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado em caminhão refrigerado, higienizado, temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Apresentar amostra do produto.	KG	3.600

**Lote 11 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Aimõndega congelada de bovino. Produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne moída de uma ou mais espécies de animais de açougue, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido a congelamento, contendo o máximo de 18% de gordura e mínimo de 12% de proteínas. Ingredientes básicos: carne bovina, gordura suína, água, proteína texturizada de soja, alho e cebola em pasta. Embalagem primária: filme plástico atóxico selável contendo 5 Kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto com SIE ou SIF.	PCT	400
2	Carne bovina em pedaços, carne bovina congelada tipo ACÉM em pedaço com registro no SIF, SIE ou SIM. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor vermelha sem manchas esverdeadas, cheiro, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. O produto deverá ser transportado em caminhão refrigerado, higienizado, temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Apresentar amostra do produto.	KG	3000

MUNICÍPIO DE ARACATI  
523  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	Carne resfriada de bovino. Carne de sol. Ingredientes: carne resfriada de bovina (coxão duro) e sal isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados por filmes plásticos transparentes com 2kg do produto, acondicionados de forma que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 120 dias a partir data de entrega.	KG	400
4	Carne bovina moída de músculo congelada, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3631
5	Pernil Suíno congelado, em pedaços, desossado de 1ª qualidade. Apresentar registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá ser isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro, odor e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem primária de polietileno transparente atóxico a vácuo, contendo 01kg e com etiqueta de pesagem. O produto deverá ser transportado em caminhão refrigerado, higienizado, temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Apresentar amostra do produto.	KG	200
6	Carne de frango congelada tipo "sassami". Corte de frango em filé tipo "sassami". Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto.	KG	4000
7	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado em caminhão refrigerado, higienizado, temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Apresentar amostra do produto.	KG	900

**Lote 12 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	---------------	-------	--------



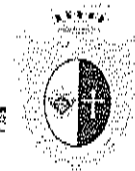
724  
ARACATI

1	Biscoito doce broinha, sabor leite, sem lactose, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, amido de milho, gordura vegetal líquida de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de soja, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e leite. Contém glúten. Contém derivados de trigo e soja. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PACOTE	800
2	Biscoito Doce, tipo "Mini maizena". Em saco plástico de polietileno atóxico resistente, pacotes de 300g, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	6.400
3	Biscoito Doce, tipo "Maria". Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g (3x1), de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	11.200
4	Biscoito Doce, tipo "Maria". Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g (3x1), SEM LACTOSE, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	1.600
5	Biscoito Doce, tipo "Rosquinha" sabor chocolate, em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	3.200
6	Biscoito salgado, tipo "cream cracker". Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g (3x1), de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	13.600
7	Biscoito salgado, tipo "cream cracker". Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g (3x1), SEM LACTOSE, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	1.600
8	Pão tipo Hambúrguer, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes com 10 unidades de 50g cada, integros, armazenados em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com validade.	PACOTE	9.600

**Lote 13 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	---------------	-------	--------

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



1	Biscoito doce broinha, sabor leite, sem lactose, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, amido de milho, gordura vegetal líquida de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de soja, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e leite. Contém glúten. Contém derivados de trigo e soja. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PACOTE	200
2	Biscoito Doce, tipo "Mini maizena". Em saco plástico de polietileno atóxico resistente, pacotes de 300g, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	1600
3	Biscoito Doce, tipo "Maria". Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g (3x1), de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	2800
4	Biscoito Doce, tipo "Maria". Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g (3x1), SEM LACTOSE, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	400
5	Biscoito Doce, tipo "Rosquinha" sabor chocolate, em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	800
6	Biscoito salgado, tipo "cream cracker". Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g (3x1), de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	3400
7	Biscoito salgado, tipo "cream cracker". Em saco plástico de polietileno atóxico, pacotes de 400g (3x1), SEM LACTOSE, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas, acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	400
8	Pão tipo Hambúrguer, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes com 10 unidades de 50g cada, íntegros, armazenados em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com validade.	PACOTE	2400

**Lote 14 – Participação Exclusiva**

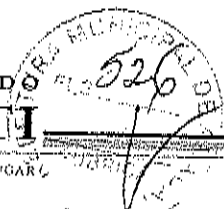
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	---------------	-------	--------





PREFEITURA DO  
**ARACATI**

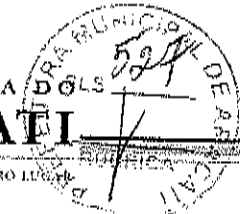
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



1	POLPA DE FRUTA, sabor acerola. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo 500g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	2.000
2	POLPA DE FRUTA, sabor cajá. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo 500g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	2.000
3	POLPA DE FRUTA, sabor cajú. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo 500g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	2.000
4	POLPA DE FRUTA, sabor goiaba. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo 500g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	2.000
5	POLPA DE FRUTA, sabor manga. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, resistente, contendo 500g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	2.000

**Lote 15 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cereal infantil de Arroz, farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, amido, sal, lecitina de soja, vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco) e aromatizante natural de baunilha. Embalagem contendo 230g, em pacote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1.600
2	Cereal infantil de Milho, farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, amido, sal, lecitina de soja, vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco) e aromatizante natural de baunilha. Embalagem contendo 230g, em pacote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	6.400
3	Cereal infantil Multicereais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de aveia, farinha de cevada, açúcar, amido de milho, lecitina de soja, sal, vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco) e aromatizante idêntico ao natural de salada de frutas. Embalagem contendo 230g, em pacote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	6.400



4	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro, em sachês de no mínimo 210g, embalagem primária resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	4.000
5	Leite em pó integral 1000g, rico em 12 vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, Pp, B9, B5, ferro, iodo, zinco, magnésio e manganês. Embalagem inviolável, flexível e metalizada de 500g. Apresentar data de validade e fabricação, boas condições de armazenamento. Registro no SIE.	KG	16.800
6	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com 10 vitaminas mais ferro e zinco. Deve ter boa solubilidade, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Ser do tipo poliéster, metalizado, atóxico e resistente, contendo no mínimo 1 Kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.200
7	Alimento em pó instantâneo sabor morango, ingredientes básicos: Açúcar, maltodextrina, amido de milho, Mix de vitaminas, minerais (ferro 2,1mg e zinco 1,05 mg), aromatizante, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais vermelho. Apresentação em sachet contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	SACHÊ	800
8	Mingau de tapioca sabor doce de coco com baunilha, mistura para o preparo de mingau de tapioca sabor doce de coco com baunilha, composto de açúcar, farinha de arroz, flocos de tapioca, leite e soro de leite em pó, coco desidratado, amido de milho, óleo de palma, sal, emulsificante e aroma artificial de baunilha. Contém glúten. Embalagem plástica de 1 kg integra, livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	800

**Lote 16 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cereal infantil de Arroz, farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, amido, sal, lecitina de soja, vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco) e aromatizante natural de baunilha. Embalagem contendo 230g, em pacote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	400
2	Cereal infantil de Milho, farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, amido, sal, lecitina de soja, vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco) e aromatizante natural de baunilha. Embalagem contendo 230g, em pacote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1600
3	Cereal infantil Multicereais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de aveia, farinha de cevada, açúcar, amido de milho, lecitina de soja, sal, vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco) e aromatizante idêntico ao natural de salada de frutas. Embalagem	UND	1600



	contendo 230g, em pacote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
4	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro, em sachês de no mínimo 210g, embalagem primária resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1000
5	Leite em pó integral 1000g, rico em 12 vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, Pp, B9, B5, ferro, iodo, zinco, magnésio e manganês. Embalagem inviolável, flexível e metalizada de 500g. Apresentar data de validade e fabricação, boas condições de armazenamento. Registro no SIE.	KG	4200
6	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com 10 vitaminas mais ferro e zinco. Deve ter boa solubilidade, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Ser do tipo poliéster, metalizado, atóxico e resistente, contendo no mínimo 1 Kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	800
7	Alimento em pó instantâneo sabor morango, ingredientes básicos: Açúcar, maltodextrina, amido de milho, Mix de vitaminas, minerais (ferro 2,1mg e zinco 1,05 mg), aromatizante, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais vermelho. Apresentação em sachet contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	SACHÊ	200
8	Mingau de tapioca sabor doce de coco com baunilha, mistura para o preparo de mingau de tapioca sabor doce de coco com baunilha, composto de açúcar, farinha de arroz, flocos de tapioca, leite e soro de leite em pó, coco desidratado, amido de milho, óleo de palma, sal, emulsificante e aroma artificial de baunilha. Contém glúten. Embalagem plástica de 1 kg íntegra, livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	200

**Lote 17 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Creme de leite UHT homogeneizado, reduzido em gordura conforme legislação, consistência firme, embalado em embalagem longa vida de 200g, atóxica, limpa, não violada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	2.400
2	Vitamina de fruta de goiaba com cereais ou banana e aveia, ingredientes básicos: soro de leite, leite, açúcar, conservantes. Embalagem primária: saco tipo sachê contendo 900 ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	8.000



529  
17  
ARACATI

3	Bebida láctea sabor morango, pasteurizada, composta por soro de leite ou soro de leite reconstituído, leite integral ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), conservantes autorizados pela ANVISA e registro no Ministério da Agricultura SIF. Embalagem em plástico resistente, contendo 1000mL, com prazo de validade adequado à legislação vigente.	LITRO	6.400
---	---	-------	-------

**Lote 18 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Creme de leite UHT homogeneizado, reduzido em gordura conforme legislação, consistência firme, embalado em embalagem longa vida de 200g, atóxica, limpa, não violada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	600
2	Vitamina de fruta de goiaba com cereais ou banana e aveia, ingredientes básicos: soro de leite, leite, açúcar, conservantes. Embalagem primária: saco tipo sachê contendo 900 ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	2000
3	Bebida láctea sabor morango, pasteurizada, composta por soro de leite ou soro de leite reconstituído, leite integral ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), conservantes autorizados pela ANVISA e registro no Ministério da Agricultura SIF. Embalagem em plástico resistente, contendo 1000mL, com prazo de validade adequado à legislação vigente.	LITRO	1600

**Lote 19 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Ovos de Galinha, tamanho médio, pesando aproximadamente 50g, de cor branca, classe A, sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, bandeja, contendo 30 unidades, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínima de 15 dias, apresentar o registro do Ministério da Agricultura.	BDJ	9.600

**Lote 20 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Ovos de Galinha, tamanho médio, pesando aproximadamente 50g, de cor branca, classe A, sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, bandeja, contendo 30 unidades, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínima de 15 dias, apresentar o registro do Ministério da Agricultura.	BDJ	2.400

**Lote 21 – Cota Principal (80%) – Ampla Participação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sardinha em lata, em conserva com óleo comestível, embalagem de 125g, com sistema de fácil abertura, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas. Prazo de validade acima de 06 meses. O produto deve obedecer a legislação vigente. Apresentar	LATA	28.800

*Ab*



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

amostra do produto.

### Lote 22 – Cota Reservada (20%) – Participação Exclusiva

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sardinha em lata, em conserva com óleo comestível, embalagem de 125g, com sistema de fácil abertura, de boa qualidade, bom estado de conservação e livre de impurezas. Prazo de validade acima de 06 meses. O produto deve obedecer a legislação vigente. Apresentar amostra do produto.	LATA	7.200

22.1. **Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

22.2. Os itens que compõem os lotes 3, 4, 5, 6 e 14, são suplementares a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, realizado em procedimento próprio, já ocorrido, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, regulamentada nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 4/2015 e, só serão adquiridos em caso de impossibilidade do fornecimento diretamente pela agricultura familiar.

### VIII – DAS AMOSTRAS:

23. Será exigida amostra de todos os produtos, sendo as mesmas acompanhadas de uma via original, ou cópia reprográfica autenticada em cartório, ou documento emitido via eletrônica, da ficha do produto com firma do responsável técnico reconhecida, laudo microbiológico e laudo físico-químico, emitidos no ano de 2020, com Certificado de Acreditação, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, registro no Ministério da Agricultura e abastecimento-MAPA, certificado de classificação vegetal – CCV, registro no Ministério da Saúde, quando aplicável em conformidade com as respectivas especificações dos produtos com exceção dos lotes 3 (Cota Principal), 4 (Cota Reservada), 5 (Cota Principal) e 6 (Cota Reservada) que não serão exigidas fichas técnicas nem laudo físico-químico, sendo exigida somente a apresentação das amostras do mesmo.

24. A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 2 (duas) unidade original de cada produto.

25. As amostras que necessitem de conservação, deverão estar acondicionadas em caixa térmica (isopor) devidamente identificadas com os dados da empresa e itens/lotos relacionados, tal exigências se deve ao fato do envio das amostras ao órgão competente para análise.

Para fins de avaliação dos produtos no lote será definida como unidade original a embalagem primária.


26. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e estar de acordo com o produto ofertado e com todas as informações dos respectivos prospectos, devidamente acompanhadas dos documentos relacionados no Termo de Referência, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como composição, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, procedência, marca, nome comercial, fabricante do produto, lote, nº do registro na entidade competente. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise do produto.


27. Os itens para quais serão exigidas as amostras e suas quantidades, as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, constando no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:



À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
LOTE Nº \_\_\_\_\_  
AMOSTRA DO ITEM Nº \_\_\_\_\_

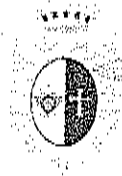
28. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, preparados e submetidos aos testes e análises necessários.
29. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no Edital e Termo de Referência.
30. As amostras serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, nomeada através de PORTARIA, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada a amostra a proposta será desclassificada, ocasião em que o Pregoeiro não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante aquele lote.
31. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
32. As amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar, sita à Rua Miguel Felismino, nº 985 – Farias Brito, Aracati/CE.
33. Somente serão solicitadas amostras das empresas arrematantes de cada lote/grupo.

  
ANA LÚCIA DA COSTA MELLO  
Secretária Municipal da Educação

  
ALESSE SABRINA SILVA  
Nutricionista - CRN-6 nº 18.866







**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_  
Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do Item	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



**ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO**

TERMO CONTRATUAL Nº: \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO de CONTRATO com fundamento no PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

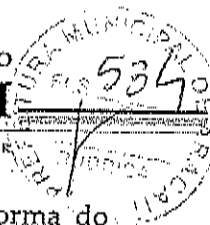
**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, no qual encontram-se especificados no Anexo \_\_\_\_\_ do presente Contrato.
- 1.2. São partes integrantes deste Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta Comercial da Vencedora, todos referentes ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

- 2.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (XXXXX), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo contratante e acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.
- 2.2. O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 2.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, sendo realizado através de crédito na Conta Bancária do contratado.

2.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente extinto.

3.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à contratante ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

3.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos bens poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Contratante, constando a quantidade de produtos a serem entregues até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por até 1 (uma) vez, a pedido da contratada, por igual período, à critério da Contratante.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Classificação Econômica: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

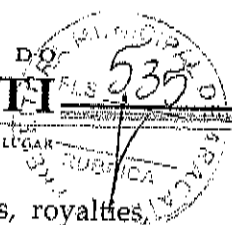
### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a:

5.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito da mercadoria.

5.2.2. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.



5.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

5.2.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.

5.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.

5.2.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

5.2.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2.9. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

5.2.10. A proponente vencedora deverá, no momento da entrega dos produtos, utilizar gêneros comprovadamente de primeira qualidade, com validade superior à metade do prazo entre a data de fabricação e a data final de validade, frescos e *in natura*, conforme o caso.

5.2.11. Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

5.2.12. Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

5.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

5.3.2. Designar servidor para proceder ao recebimento dos produtos.

5.3.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.

5.3.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

5.3.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e no ato convocatório.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do(s) CONTRATADA(S), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

6.1.1. Se o(s) CONTRATADA(S) ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ARACATI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ARACATI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;



6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da(s) CONTRATANTE(S), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do CONTRATADO de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

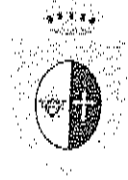
6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que A CONTRATADA fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

6.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

6.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

- 7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

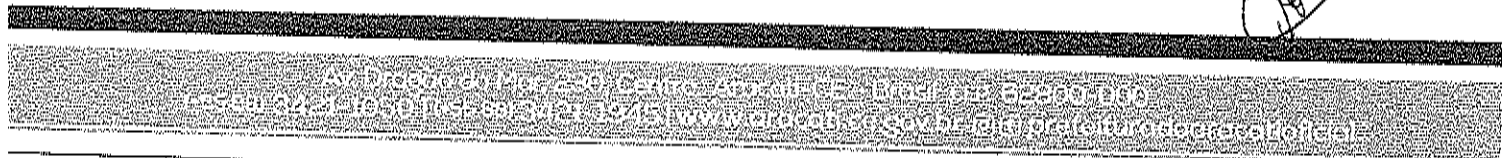
**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 8.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 8.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela CONTRATANTE.
- 8.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da CONTRATANTE.
- 8.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Edital Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 8.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 8.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1. O foro da Comarca de Aracati é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.







Aracati/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



MUNICÍPIO DE ARACATI  
<<NOME DA SECRETARIA CONTRATANTE>>  
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ Nº>  
CONTRATADA

*Testemunhas:*

*Assinatura:*

*CPF:*

1. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_